



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 357/2018/SMA

Carlos Barbosa, 15 de março de 2018.

Exma. Sra. Maria Rosália Freitag Cousseau
Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa, RS.

Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 09, que autoriza o Poder Executivo a realizar cedência de 04 (quatro) servidores públicos municipais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Carlos Barbosa/RS, de 01 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei acima citado, objetivando alteração da redação da minuta do termo de cedência.

1) Altera a redação da cláusula terceira da minuta do termo de cedência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - Os servidores serão cedidos com ônus para o Município, ficando assegurado aos mesmos os reajustes na mesma data e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores municipais, bem como as disposições do Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.”

Atenciosamente,

Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Redigido por Damires Scottá,
Secretaria Municipal da Administração.

